

DECRETO Nº 2335/22, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Anildo Costella Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fixa o valor da URM - Unidade de Referência Municipal, para o Exercício econômico e financeiro de 2022, a qual passa a vigor com o seguinte valor: R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º - A taxa dá água fica no valor de:

I - Taxa Fixa: R\$ 15,86

II - Consumo de:

- a) De 1 a 10 m³ - R\$ 6,36/m³
- b) De 11 a 20 m³ - R\$ 7,94/m³
- c) De 21 a 30 m³ - 9,94/m³
- d) Acima de 30 m³ - R\$ 11,91/m³

III - Sem hidrômetros

- a) Para residenciais - R\$ 99,15
- b) Indústrias/Comércios - R\$ 158,64

Art. 3º - A planta de valores do anexo X e suas alterações posteriores da Lei Municipal nº 855/15 fica reajustado em 17,78%.

Art. 4º- O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO,
aos 03 de janeiro de 2022.

Anildo Costella
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo Milani
Secretário de Administração e Planejamento